



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 022/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A VENDER PATRIMÔNIO  
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.....**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

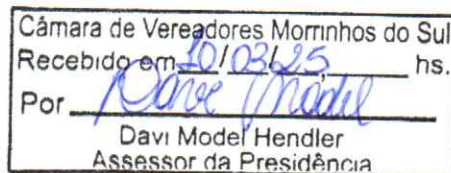
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender Patrimônio do  
Município pelo preço de Avaliação:

**1** - VEÍCULO PEUGEOT/EXPERT MINIBUS COR BRANCA, ANO 2019, MODELO  
2020, A DIESEL, CHASSI 9V8VBBHXGLA003311, patrimônio 9347.

**2** - RETROESCAVADEIRA MARCA XCMG MODELO XC870BR CHASSI  
XUG08703VPPA01959 ANO 2023 COR AMARELA COMBUSTIVEL DIESEL , POTÊNCIA  
MÍNIMA DE 85 HP, TRAÇÃO NAS 4 RODAS (4X4) CABINE FECHADA COM AR  
CONDICIONADO DE FABRICA, QUENTE E FRIO, COM PORTAS DE ACESSO NO LADO  
ESQUERDO E LADO DIREITO, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO 160  
LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.500 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE  
4,4 M, PNEUS DIANTEIROS 12.5/80- 12 LONAS, TRASEIROS 19,5 X 24 -12 LONAS, COM  
TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, patrimônio 10848.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a venda de patrimônio público. O valor dos itens a serem vendidos serão fixados por meio de avaliação efetuada por comissão avaliativa a ser designada pelo prefeito municipal. Os recursos auferidos com a venda do patrimônio serão utilizados para o pagamento de contrapartida municipal para aquisição de novos equipamentos.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal